

Portaria nº 547, 06 de de maio de 2016
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPI - mês de ABRIL de 2016
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.305,81
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.005,69
ACARÁ	170.098-7	9.103,83
AFUÁ	170.039-1	8.375,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.837,82
ALENQUER	170.027-8	11.652,90
ALMERIM	170.028-6	27.675,64
ALTAMIRA	170.076-6	79.021,25
ANAJÁS	170.040-5	7.283,06
ANANINDEUA	170.074-0	154.400,96
ANAPU	170.659-4	12.381,21
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.369,84
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.826,45
AVEIRO	170.029-4	7.647,22
BAGRE	170.041-3	5.098,14
BAIÃO	170.051-0	7.283,06
BANNACH	170.664-0	6.554,76
BARCARENA	170.052-9	126.725,32
BELÉM	170.001-4	650.377,64
BELTERRA	170.660-8	7.283,06
BENEVIDES	170.075-8	36.779,47
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.283,06
BONITO	170.094-4	5.098,14
BRAGANCA	170.086-3	12.381,21
BRASIL NOVO	170.283-1	8.739,68
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.462,30
BREU BRANCO	170.284-0	14.930,28
BREVES	170.042-1	13.473,67
BUJARU	170.096-0	5.098,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.190,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.190,60
CAMETÁ	170.053-7	10.196,29
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	92.494,92
CAPANEMA	170.084-7	22.577,50
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.647,22
CASTANHAL	170.003-0	97.593,06
CHAVES	170.043-0	7.283,06
COLARES	170.004-9	3.641,53
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.386,89
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.918,91
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.201,98
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.017,06
CURRALINHO	170.044-8	5.826,45

CURUÁ	170.678-0	4.005,69
CURUÇÁ	170.005-7	5.098,14
DOM ELIZEU	170.083-9	18.207,66
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.560,44
FARO	170.031-6	7.647,22
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.109,52
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	5.098,14
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.924,60
GURUPÁ	170.045-6	6.554,76
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.554,76
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.918,91
INHANGAPI	170.007-3	3.641,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.381,21
IRITUIA	170.070-7	5.098,14
ITAITUBA	170.032-4	38.236,09
ITUPIRANGA	170.020-0	14.566,13
JACAREACANGA	170.288-2	14.566,13
JACUNDÁ	170.021-9	12.017,06
JURUTI	170.033-2	28.039,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.098,14
MÃE DO RIO	170.071-5	8.011,37
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.913,23
MARABÁ	170.022-7	200.284,27
MARACANÃ	170.009-0	4.369,84
MARAPANIM	170.010-3	4.369,84
MARITUBA	170.675-6	56.443,75
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.560,44
MELGAÇO	170.046-4	5.826,45
MOCAJUBA	170.056-1	4.733,99
MOJU	170.057-0	25.126,57
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	4.733,99
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.381,21
MUANÁ	170.105-3	6.190,60
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.283,06
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.462,30
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.641,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.756,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	24.034,11
ÓBIDOS	170.035-9	14.201,98
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.462,30
ORIXIMINÁ	170.036-7	61.906,05
OUREM	170.093-6	4.369,84
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	27.311,49
PACAJÁS	170.018-9	16.022,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.733,99
PARAGOMINAS	170.068-5	61.906,05
PARAUPEBAS	170.019-7	425.695,11
PAU D'ARCO	170.296-3	5.826,45
PEIXE-BOI	170.088-0	3.277,38
PIÇARRA	170.670-5	10.196,29
PLACAS	170.661-6	6.918,91
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.190,60

PORTEL	170.048-0	11.288,75
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.739,68
PRAINHA	170.037-5	7.283,06
PRIMAVERA	170.089-8	3.277,38
QUATIPURU	170.680-2	3.641,53
REDENÇÃO	170.059-6	36.779,47
RIO MARIA	170.060-0	12.381,21
RONDON PARÁ	170.081-2	13.837,82
RURÓPOLIS	170.030-8	8.011,37
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.918,91
SALVATERRA	170.102-9	5.462,30
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	5.826,45
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.733,99
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	14.201,98
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.462,30
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.017,06
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.733,99
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.941,65
SANTARÉM	170.038-3	86.668,46
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.641,53
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.190,60
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.005,69
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	7.647,22
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.462,30
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	45.155,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.369,84
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.201,98
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.641,53
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.369,84
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.826,45
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.739,68
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.554,76
SAPUCAIA	170.672-1	5.826,45
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.375,52
SOURE	170.600-4	6.918,91
TAILÂNDIA	170.099-5	21.120,89
TERRA ALTA	170.277-7	3.277,38
TERRA SANTA	170.293-9	14.930,28
TOME-AÇU	170.095-2	14.201,98
TRACUATEUA	170.685-3	4.005,69
TRAIRÃO	170.294-7	8.011,37
TUCUMÃ	170.064-2	18.207,66
TUCURUÍ	170.026-0	178.435,07
ULIANÓPOLIS	170.280-7	14.201,98
URUARÁ	170.078-2	13.473,67
VIGIA	170.016-2	8.375,52
WISEU	170.082-0	6.190,60
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.745,36
XINGUARA	170.066-9	29.132,26
TOTAL		3.641.532,13
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB		